



**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA  
GABINETE VEREADOR JEAN ROUBERT**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12 /2023**

“Dispõe sobre a outorga do título de cidadão Paulo Afonsino ao Ilustríssimo Senhor Ivus Conde Ideburque Leal e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Paulo Afonso/BA, no uso de suas atribuições legais, em consonância ao que estabelece a Lei orgânica do Município, aprova:

**Art. 1º** - Fica concedido o título de Cidadão Paulo afonsino ao Ilmoº Sr. Ivus Conde Ideburque Leal, pelos relevantes serviços prestados à sociedade da nossa cidade.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes dos atos preparatórios para entrega do título mencionado no Art.1º correrão por conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Paulo Afonso.

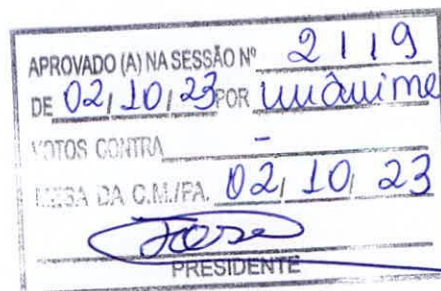
**Art. 3º** - A entrega do Título dar-se á em Sessão Solene desta Casa Legislativa, nos termos do que dispõe seu Regimento Interno.

**Art. 4º**. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de setembro de 2023.

**JEAN ROUBERT FÉLIX NETTO**  
Vereador

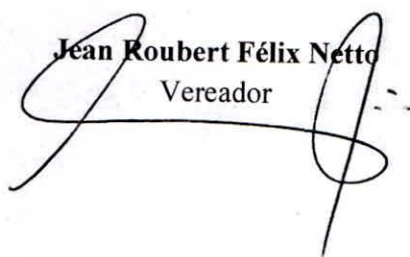


## JUSTIFICATIVA

Ivus Conde Ideburque Leal que prefere ser chamado apenas de Ivus Leal, é cearense, de Fortaleza, onde nasceu em 03/07/1940, onde começou os seus estudos iniciais. Em julho de 2023 completou 83 anos de vida, 55 deles vividos em Paulo Afonso-BA. Os seus estudos universitários foram realizados em Petrópolis, Rio de Janeiro, onde se licenciou em História pela Universidade Católica de Petrópolis. Já durante estes estudos começou a exercer a profissão de Professor no Instituto Carlos Alberto Werneck, no Colégio Nossa Senhora de Sion e no Liceu São José de Itaipava. Em 1968 chegou a Paulo Afonso para trabalhar na Chesf, onde foi professor no COLEPA. Em 1990, o Professor Ivus Leal assumiu a direção do Colégio Paulo Afonso, ficando nesse cargo por cerca de um ano quando foi nomeado para dirigir o Colégio da Chesf no Acampamento da Chesf em Itaparica, no município de Jatobá/PE., onde permaneceu nos anos de 1991 e 1992. Também trabalhou no CFPPA formando com os professores Isac Batista (in memoriam), Francisco Nery e Antônio Galdino a equipe de coordenação dos cursos daquele Centro de Treinamento da Chesf. Aposentado da Chesf em agosto de 1997, Ivus Leal decidiu permanecer morando em Paulo Afonso, cidade ele descreve como a sua segunda cidade do coração, onde mora há 55 anos. Um apaixonado pelo Brasil que durante muitos anos percorreu, com a família em seu Motor Home. Escritor, cronista, contador de causos e poeta, seus textos têm sido publicados em jornais e revistas da região de Paulo Afonso e em vários livros. Escreveu: Folhetos Poéticos: - Desfrutando; Meninos, Meninos; Eco da Conservação; Sentimento Brasil; Descrições e Arremates; Pelo Sinal; Ousei Fazer Versos ao ver Abelhas e Colmeias. Livros publicados: Temas, Dilemas, Cenas; Da Terra e de Outros Sentimentos; Bordejoes Poéticos; Pelas Estradas da Vida (crônicas e causos) e Versos Bonitos de Amor. É membro da ALPA. Cadeira Nº 17 que tem como patrono o escritor baiano Jorge Amado.

Sala das sessões, 06 de setembro de 2023.

**Jean Roubert Félix Netto**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

Av. Apolônio Sales, nº 495 - Centro - Paulo Afonso - BA./CEP: 48.601-200 Fone: (075) 3281.3082

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

12 / 2023.  
DATA: 12/09/23.

Ementa: Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão de P. Afonso ao Ilmo. Sr. JUS CONDE IDEBURAU NEAU e dá outras providências

Autor: Mes. Jean Poubert  
Apresentado e lido na Sessão nº 2116 de 14-09-23

### ANDAMENTO DO PROJETO

A Comissão de Constituição, J. R. Feio  
Em 19/09/23 Parecer nº     de     /     /     opina pela    

A Comissão de Educação P. S. A. Solid  
Em 19/09/23 Parecer nº     de     /     /     opina pela    

A Comissão de      
Em     /     /     Parecer nº     de     /     /     opina pela    

A Comissão de      
Em     /     /     Parecer nº     de     /     /     opina pela    

A Comissão de      
Em     /     /     Parecer nº     de     /     /     opina pela    

A Comissão de      
Em     /     /     Parecer nº     de     /     /     opina pela    

A Comissão de      
Em     /     /     Parecer nº     de     /     /     opina pela    

### Prazo final parecer das Comissões:

1ª Discussão em     /     /      
2ª Discussão em     /     /    

Outras ocorrências sobre a matéria:

\* Decreto legislativo Nº 120/2023.

Remetido ao Prefeito para sanção em      
Sanccionado em     Constituído na Lei Nº